



RESOLUÇÃO Nº 070/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, NO INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, LOCALIZADO NA AV. RIO GRANDE DO SUL, 1.599 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/20254, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, no Instituto Brasileiro de Educação Profissionalizante, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.